



**DECRETO EXECUTIVO Nº 5.851, DE 04 DE MAIO DE 2020.**

**Altera e acresce dispositivos ao Decreto Executivo nº 5.841, de 17 de abril de 2020 que reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território do Município de Flores da Cunha para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), e dá outras providências.**

**DECRETA:**

**Art. 1º** Acresce o Inciso VII, no Art.2º, do Decreto Executivo nº 5.841, de 2020, com o seguinte texto:

Art. 2º ...

I - ...

...

**"VII** - as piscinas deverão ser utilizadas com raias intercaladas e, quanto às aulas de hidroterapia e hidroginástica, respeitar distanciamento mínimo de 4 metros entre os alunos, sendo vedado o acesso às áreas de banho." (AC)

**Art. 2º** Acresce o Art. 2º-A ao Decreto nº 5.841, de 2020, com a seguinte redação:

"Art. 2º-A. Recomenda-se o isolamento social de todos os habitantes do município, só podendo haver circulação de pessoas para providências relativas à subsistência própria e de suas famílias, para consumo de bens e de serviços autorizados seu funcionamento.

Parágrafo único. Na circulação de pessoas referida no caput é obrigatória a utilização de máscaras, desde a saída até o retorno às suas residências, a partir do dia 7 de maio de 2020. (AC)"

**Art. 3º** O Inciso I do §º 3º do Art. 2º do Decreto Executivo nº 5.841/2020, passa a vigor com o seguinte texto:

"Art. 2º ...

...

§ 3º ...

I - Quanto à pessoa física, advertência e, se não observadas de forma imediata



Município de  
**FLORES DA CUNHA**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

as determinações das autoridades, o encaminhamento dos dados do infrator ao Ministério Público para adoção das medidas penais cabíveis, na forma preconizada na Lei Federal 6.437/1977 e nos artigos 267 e 268 do Código Penal. (NR)''

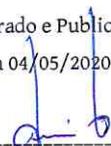
**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Flores da Cunha**, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

  
**LÍDIO SCORTEGAGNA**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e Publicado

Em 04/05/2020

  
-----  
**Luiz Antônio Zenatto**  
Sec. Administração e Governo